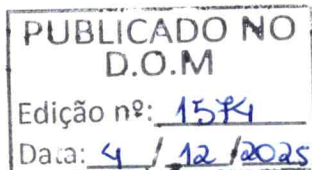




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.954, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 116/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.914/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA VIRIDE GESTÃO E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAUL LOPES CARDOSO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 116/2025, que tem objeto a contratação de empresa especializada cujos serviços deverão abranger as etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, previstas na Decisão de Diretoria nº 038/2017/C de 07 de fevereiro de 2017, da CETESB, da Decisão de Diretoria nº 056/2024/E, de 22 de julho de 2024, bem como no “Roteiro para Elaboração de Estudos de Investigação de Contaminação em Áreas de Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos”, na norma Brasileira ABNT NBR 15515: 1) – Avaliação Preliminar; referente à região da Av. Professor Juvenal Ferreira, s/n, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 6.914/2023, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 511/2025/DC/SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 116/2025 – Processo Administrativo nº 6.914/2023, o servidor público **FERNANDO JORDANI FELITI – RE nº 12.804**, que representará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, perante a empresa Viride Gestão e Engenharia Ambiental Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 116/2025, fica designada como suplente a servidora pública **DAYANE RANGEL PORTO – RE nº 20.084**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 116/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 6.914/2023, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.954/2025- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

Cajamar, 4 de dezembro de 2025.

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Valentina Bezerra
VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo